



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.686
Processo: 00.004951/2023-52
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1800/2024

Aprova a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES, com a sessão solene de abertura a ocorrer no dia 9 de outubro de 2025, após a solenidade de encerramento da 80ª SOEA, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de setembro de 2024, apreciando a Deliberação nº 120/2024-CAIS, e considerando a Deliberação CONSOEA 11/2024 (1023114), por meio da qual a Comissão Organizadora Nacional da 79ª SOEA aprova a data de realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais – CNP; considerando a Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP; considerando a Decisão Plenária nº PL- 1317/2024 que autoriza a Comissão Organizadora Nacional – CON a iniciar os trabalhos relacionados no Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, visando à organização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em 2025; considerando que o art. 1º do Anexo II da referida resolução dispõe que o Congresso Nacional de Profissionais - CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais; considerando a Decisão Plenária nº PL-0812/2024 que aprova realização da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Vitória-ES, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional (CON); considerando que a Deliberação Consoea 10/2024 (1023107) aprova o período de 6 a 9 de outubro de 2025 para a realização da 80ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em Vitória-ES; considerando que de acordo com o art. 3º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005, o CNP realiza-se a cada três anos, na sequência imediata da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, em local e data definidos pelo plenário do Confea; considerando que por meio da Deliberação 11 (1023114), de 20 de agosto de 2024, a Comissão Organizadora Nacional - CON da 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA deliberou nos seguintes termos: 1) Aprovar a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES. 2) Sugerir que a sessão solene de abertura do 12º CNP ocorra no dia 9 de outubro, após a solenidade de encerramento da 80ª SOEA. 3) Encaminhar à CAIS para análise e manifestação com posterior deliberação pelo Plenário do Confea, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES, com a sessão solene de abertura a ocorrer no dia 9 de outubro de 2025, após a solenidade de encerramento da 80ª SOEA. 2) Encaminhar os autos à CONSOEA, para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Diretor MARCOS DA SILVA DRAGO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, ALVARO JOÃO BRIDI, ANDRÉ LUIZ GRIGOLO, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DOMINGOS SAHIB NETO, EMERSON CRUZ VIEIRA, FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA, OSMAR BARROS JÚNIOR e RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Gicely da Silva Paixão, Assessor(a)**, em 03/10/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 04/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **1056808** e o código CRC **CFC0AAA8**.